



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de 139 /90.

Em 18 de SETEMBRO de 1990.

Autor MARCIO ROCHA.

E M E N T A :

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE E DÁ
 OUTROS PROVIDÊNCIAS.

(POETA JOSÉ LAURENTINO SILVA)

A Comissão de Justiça.

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal de 09 de 19 90

[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 01 de Novembro

de 19 90 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 19 de Novembro

de 19 90 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____

de 19 _____.

S.S. Câmara Municipal, _____ de _____ de 19 _____

_____ Presidente

_____ Secretário

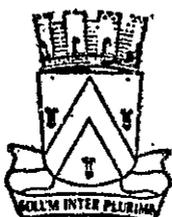
DISTRIBUIÇÃO

Proposição votada

08/11/90.

Em, 01/11/90

[Signature]



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 139/90
AUTOR: MARCIO TARRADT ROCHA

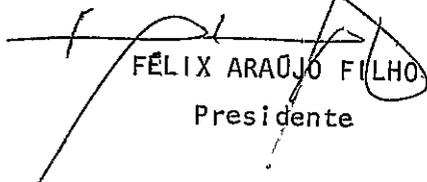
Concede Título de Cidadania Campi-
nense e dá outras providências.

Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 139/90, de autoria do yr. Marcio Tarradt Rocha, para que seja emitido o devido parecer técnico-jurídico.

Visa a presente propositura, conceder o Título de Cidadão Campinense ao Poeta JOSÉ LAURENTINO SILVA, como uma justa homenagem ao grande poeta que sempre prestou um grande serviço à cultura paraibana, com suas diversas apresentações poéticas representando nosso Estado e, em particular Campina Grande.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, portanto, somos pela sua tramitação no Plenário desta Casa.

Sala das Comissões Permanentes, em 25 de setembro de 1990.


FÉLIX ARAÚJO FILHO
Presidente


ALOÍSIO CALADO
Secretário


ARY RIBEIRO
Membro-Relator



ESTADO DA PARAIBA.
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 139 /90.

Concede Título de Cidadania Campinense e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão do Município de Campina Grande ao Poeta JOSÉ LAURENTINO SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 18 de setembro de 1990.


MARCIO TARRADT ROCHA

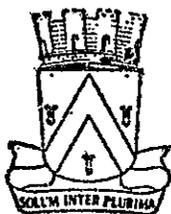
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Em 11 de abril de 1943, nascia José Laurenino Silva, filho único de Antonio Laurentino de Melo e de Maria José de Melo, no sítio Antas, de propriedade de seu pai, no Município de Puxinanã, neste Estado.

Ainda criança, nas cantorias promovidas por seu genitor, enquanto seus companheiros de folguedos entregavam-se às brincadeiras infantis, o pequenino Zé preferia quedar-se a ouvir atentamente o som das violas e os versos dos improvisados, tendo isso essa talvez, sua primeira demonstração de tendência e vocação de amor à poesia, que fez dele o grande poeta que hoje é.

Iniciando seus estudos na escola particular de D. Maria Pereira, onde alfabetizou-se e concluiu o curso primário, ingressando, posteri



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

.02.

ormente, no Ginásio Municipal Plínio Lemos, de Puxinanã, destacando-se nos estudos, e, através de seus dotes intelectuais e dom da comunicação brilhante, foi por várias vezes eleito Presidente do Grêmio Estudantil daquele educandário.

Com o falecimento de seu pai, no ano de 1974, o poeta já casado com D. Nair Silva Laurentino e pai de quatro filhos, foi obrigado a vender as terras que tanto ama, a fim de saldar um débito junto ao Banco do Brasil e, tornando-se naquela época conhecido poeta popular, decidiu viver da sua arte em Campina Grande, para onde veio com sua mãe, esposa e filhos.

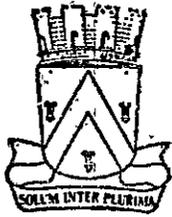
Para manter sua família nesta cidade, iniciou trabalhando na venda de calendários para a Gráfica Maranata, passando depois a exercer a função de auxiliar de serviços gerais, na extinta Wallig Nordeste, sendo que atualmente é funcionário da Previdência Social, ocupando o cargo de Agente Administrativo, efetivado por concurso público.

Tendo exercido um mandato popular em sua terra natal, à época em que Municípios com menos de 50 mil habitantes seus parlamentares não tinham direito à percepção de proventos e, havendo a necessidade de divulgar suas poesias, recorreu às emissoras de rádio da cidade para declamar seus versos, sendo através dela que entrou para o mundo do rádio, oportunidade esse que lhe foi concedida pelos radialistas Gilson Souto Maior e Clovis de Melo na Rádio Caturité, sendo que posteriormente, por intermédio de Antônio Barbosa e Zé Gonçalves, foi levado à Rádio Borborema, tendo sido contratado, pelo então Superintendente Geraldo Batista, para apresentar o programa "José Laurentino", bem como o programa "Retalhos do Sertão", que passou a denominar-se de "Aquarela Nordestina", que permanece até os dias atuais.

Participante de diversos festivais, congressos de violeiros e poesia popular, simpósios e eventos culturais, sempre se apresentando como representante de Campina Grande.

Em sua obra poética, publicou seu primeiro livro no ano de 1977, intitulado "Sertão, Humor e Poesia", vindo a seguir "Meus Versos Feitos Na Rocha", em 1978; "Dois Poetas, Dois Cantares", em parceria com o sonetista Edvaldo Perico; "Poemas, Prosas e Glosas", em 1987; e "A Grande História de Amor de Maria e Edmundo".

"Sertão, Humor e Poesia" foi lançado em disco, em 1980, pela gravadora Kytel. Seu poema "Esmola p^ra São José", foi gravado por Rolán-



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

.03.

do Boldrin no seu disco "Clássicos da Poesia Caipira". Apresentou-se, em 1980, no programa "Som Brasil", ocasião em que foi ovacionado durante vários minutos pelas pessoas que lotavam o auditório, numa justa consagração ao poeta matuto José Laurentino Silva, o Zê Laurentino de Campina Grande.

O Autor.